



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

**PORTARIA Nº 013/2023.**

“Dispõe sobre o novo valor mínimo para os benefícios previdenciários e salário de contribuição do Instituto de Previdência Municipal, em conformidade com a Medida Provisória nº 1.172 de 1º de maio de 2023.”

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal de Previdência nº 917/2013 e;

Considerando os dispositivos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, que alterou o valor do salário mínimo nacional;

**RESOLVE:**

Art. 1º. A partir de 1º de maio de 2023, o valor mínimo para os benefícios previdenciários e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$ 1.320,00 [um mil, trezentos e vinte reais], exceto com relação ao valor da cota de pensão por morte.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 25 de maio de 2023.

MARISTELA FRAGA DOMINGUES  
Diretora Presidente do IPMCS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5415-6AB9-8070-3D4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARISTELA FRAGA DOMINGUES (CPF 404.XXX.XXX-68) em 25/05/2023 14:02:29 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5415-6AB9-8070-3D4F>